

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. nº 176/2017

PROJETO DE LEI nº 159/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 431.646,20 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SME

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 189.395,00

Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2236 – INSS Servidores – Ensino Fundamental

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SME

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 16.637,13

Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2237 – FGTS Servidores – Ensino Fundamental

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SME

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 31.896,38

Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2233 – Despesas com Pessoal e Encargos – Educação Infantil

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SME

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 28.562,87

Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2238 – INSS Servidores – Educação Infantil

Recurso: 0031 – FUNDEB



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SME
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. entre Órgãos, Fundos e Entid. Integ. dos Orçam. Fiscal e da Seg. Social
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 165.154,82
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2241 – RPPS – PREV-ESTEIO – Servidores Educação Infantil
Recurso: 0031 – FUNDEB

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 431.646,20

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SME
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.05.00.00.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....R\$ 23.284,08
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2234 – Despesas com Pessoal e Encargos – Ensino Fundamental
Recurso: 0031 – FUNDEB

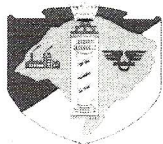
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SME
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.05.00.00.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....R\$ 8.612,30
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 339.549,82
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2233 – Despesas com Pessoal e Encargos – Educação Infantil
Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SME
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 45.200,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2239 – FGTS Servidores – Educação Infantil
Recurso: 0031 – FUNDEB

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 431.646,20

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 146/2017

Esteio, 25 de Julho de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 431.646,20 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), para ajustes com referente a folha de pagamento;

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, do crédito orçamentário descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio

Recebido

Em 25/07/17

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0955

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM
c.12017043381